

LEI MUNICIPAL Nº284, de 09 de abril 1979

INSTITUI cobrança de correção monetária  
para débitos fiscais.

ALDI JOÃO BISLERI, Prefeito Municipal de Anta Gorda Estado do Rio Grande  
do Sul.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou em  
cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município e eu sanciono a presente lei.

ART. 1º - E instituído no município a correção monetária de débitos fiscais na  
forma e percentuais estabelecidos pela tabela do Governo Federal.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na  
data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTA GORDA, aos 09 abril de 1979.

Aldi João Bisleri

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Neori Luiz Dalla Vecchia

Secretário Municipal